



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 3/8/2026
DJe: 31/7/2026

AVISO CONJUNTO Nº 185/PR/2026

Avisa sobre a habilitação de unidades judiciárias de primeira instância para participação no Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.820](#), de 19 de junho de 2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.820](#), de 19 de junho de 2026, que "Institui o Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o [Aviso Conjunto da Presidência nº 178](#), de 19 de junho de 2026, que noticiou a abertura de inscrições para o Programa UAIE e estabeleceu os critérios objetivos para participação;

CONSIDERANDO que o Programa UAIE tem como objetivo reconhecer e apoiar as unidades de primeira instância que se destacaram pelo engajamento na utilização integrada dos bons recursos do sistema eproc, auxiliando-as na consolidação, no aperfeiçoamento e na ampliação das automatizações realizadas por esse sistema, bem como na disseminação de boas práticas voltadas ao aumento da padronização, da eficiência e da celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a participação no Programa UAIE ficou condicionada à seleção das unidades judiciárias que apresentaram maior grau de maturidade na utilização do sistema eproc, mediante avaliação de critérios previamente estabelecidos, destinados a aferir a efetiva utilização de funcionalidades voltadas à padronização, à eficiência e à celeridade da prestação jurisdicional, bem como à atuação integrada entre o gabinete do(a) magistrado(a) e a secretaria do juízo;

CONSIDERANDO que as unidades judiciárias inscritas no Programa foram submetidas a rigorosa avaliação técnica baseada em dados extraídos diretamente do sistema eproc, com o objetivo de identificar aquelas que apresentam melhores práticas na utilização das ferramentas disponibilizadas pela plataforma;

CONSIDERANDO o [Aviso Conjunto da Presidência nº 184](#), de 28 de julho de 2026, que divulgou a relação das unidades judiciárias habilitadas para participação no Programa;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO que, após divulgação do resultado, foram apresentados pedidos pedidos de reconsideração por unidades judiciárias, alguns dos quais acolhidos em reavaliação técnica realizada pelo Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema eproc - GEX-EPROC, em razão do atendimento aos critérios objetivos estabelecidos para participação no Programa;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0114892-74.2026.8.13.0000,

AVISAM aos(às) magistrados(as), aos(às) servidores(as) e aos(às) colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que:

I - ficam habilitadas para participação no Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE, por atenderem aos critérios objetivos estabelecidos no [Aviso Conjunto da Presidência nº 178](#), de 19 de junho de 2026, após reavaliação técnica decorrente de pedidos de reconsideração, as seguintes unidades judiciárias:

Unidades judiciárias de primeira instância habilitadas para participação no Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE	
Comarca	Unidade
Belo Horizonte	23ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte
Inhapim	2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Inhapim
Lima Duarte	Vara Única da Comarca de Lima Duarte
Martinho Campos	Vara Única da Comarca de Martinho Campos
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 4º JD da Comarca de Montes Claros

II - às unidades habilitadas nos termos do item I deste Aviso Conjunto aplicam-se as disposições constantes do [Aviso Conjunto da Presidência nº 184](#), de 28 de julho de 2026.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente

Desembargador **RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça